



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.410, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.379/2020 e alterações posteriores, a qual cuida das diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências."*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.379/2020 de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXXIII;

"Art. 5º .....

.....

LXXXIII - assegurar no orçamento recursos para suportar despesa com serviço de consultoria para gestão e administração;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal